

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 159/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando requerimento verbal do Exmº. Sr. Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o reinício do gozo de suas férias, período remanescente (37 dias), a partir do dia 13, inclusive, de novembro do ano em curso.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausente o Juiz Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de Licença Especial. o Exmº. Sr. Aluísio Rodrigues absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA MELO

Secretário do Tribunal Pleno

SEVERINO MARCONDES MEIRA